

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgilio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – http://www.tjce.jus.br – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 187/2011

Fortaleza, 27 de Outubro de 2011.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito do Estado do Ceará

ASSUNTO: Resolução nº 131/CNJ

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento, o Ofício Circular nº 040/CNJ/COR /2011, da Corregedoria nNcional de Justiça, informando a obrigatoriedade do cumprimento das determinações constantes na Resolução nº 131-CNJ, que dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros, ao tempo que solicito sejam feitas as devidas comunicações às serventias extrajudiciais que estejam sob sua responsabilidade.

Atenciosamente,

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar Corregedora-Geral da Justiça